

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.507, de 12 de setembro de 2022.

*Homologa a Deliberação nº 319, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2022, que aprova a adequação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 12 de setembro de 2022, aprovou e o Presidente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 319, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.919, de 19 de agosto de 2022, pp. 98 e 99, que aprova a adequação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 285, de 25 de maio de 2021 e homologado com alteração pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.322, de 4 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 12 de setembro de 2022.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.952  
Data: 28/9/2022  
Página: 84